DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

www.novais.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Novais, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Novais poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.novais.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Novais
CNPJ 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasquês Romeiro, n. 350
Telefone: (17) 3561-8780
Site: www.novais.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Câmara Municipal de Novais
CNPJ 74.354.168/0001-31
Rua João Cantarero Serrano, 27
Telefone: (17) 3561-1279 | (17) 3561-1288
Site: www.camaranovais.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Novais garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novais.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 01/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023

O Município de Novais, através de seu prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento geral, a **RETIFICAÇÃO DO ITEM 9. E CLAUSULA 10 DA MINUTA DE CONTRATO – "DAS EXIGÊNCIAS PARA ASSINATURA DO CONTRATO e ACRÉSCIMO AO EDITAL"**, referente ao Processo em epígrafe, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa especializada, para efetuar o fornecimento mensal de vale-alimentação, com a prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, emissão, manutenção e fornecimento de vale alimentação destinados aos servidores deste Município, através de cartão com tarja magnética ou chip e senha atribuída, para aquisição de gêneros alimentícios e custeio de refeições em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme quantidades e demais critérios definidos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA", sendo mantido o prazo de abertura dos envelopes, conforme descrito a seguir:

I- RETIFICAR: RETIFICAÇÃO DO ITEM 9. E CLAUSULA 10 DA MINUTA DE CONTRATO – "DAS EXIGÊNCIAS PARA ASSINATURA DO CONTRATO e ACRÉSCIMO AO EDITAL", conforme a seguir:

Onde se lê: A empresa vencedora deverá entregar relação dos estabelecimentos credenciados e cópia dos contratos de credenciamento firmados com os mesmos, conforme exigência no Item 3.8. deste Termo de Referência, no momento da assinatura do Contrato.

Leia-se: A empresa vencedora deverá entregar relação dos estabelecimentos credenciados e cópia dos contratos de credenciamento firmados com os mesmos, conforme exigência no Item 3.8. deste Termo de Referência, no momento da assinatura do contrato, este item não será obrigatório para empresas que operam pelo arranjo de pagamento aberto, somente para aquelas que operam pelo arranjo de pagamento fechado.

II – ACRESENTA-SE AO EDITAL EM SUAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As empresas Credenciadas, somente após cumprido os requisitos de habilitação, terão seus nomes divulgados aos servidores desta municipalidade. Após a sessão pública as empresas Credenciadas poderão, em querendo, enviar os materiais de divulgação e marketing no prazo de 05(cinco) dias úteis, que serão publicados e cedidos/distribuídos aos servidores no prazo máximo de 03(três) dias úteis. Os servidores terão o prazo de 02(dois) dias úteis para escolha de sua preferência e os resultados serão apurados e publicados no segundo dia subsequente. As escolhas deveram permanecer pelo período de 12(doze) meses.

III - MANTÊM INALTERADOS OS DEMAIS ITENS DO EDITAL.

A retificação na íntegra está à disposição dos interessados no site oficial do Município (www.novais.sp.gov.br).

Município de Novais/SP, 30 de novembro de 2023. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE NOVAIS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDITAL Nº 01/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023

O Município de Novais, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RETIFICAÇÃO DO ITEM 9. E CLAUSULA 10 DA MINUTA DE CONTRATO – "DAS EXIGÊNCIAS PARA ASSINATURA DO CONTRATO e ACRÉSCIMO AO EDITAL,** referente ao Processo em epígrafe, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada, para efetuar o fornecimento mensal de vale-alimentação, com a prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, emissão, manutenção e fornecimento de vale alimentação destinados aos servidores deste Município, através de cartão com tarja magnética ou chip e senha atribuída, para aquisição de gêneros alimentícios e custeio de refeições em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme quantidades e demais critérios definidos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. A retificação na íntegra estará publicado no site do Município www.novais.sp.gov.br. Município de Novais/SP, 30 de novembro de 2023. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE

.....